



MINISTÉRIO DAS CIDADES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
SAS, Quadra 01, Bloco "H", 5º Andar – CEP: 70.070-010  
Fone: (061) 2108 – 1818 E-mail: gabinete.denatran@cidades.gov.br



Ofício nº 1607/2015/GAB/DENATRAN

Brasília, 10 de junho de 2015.

À Senhora  
GLAURA IOLANDA BRITO PIRES  
Diretora-Geral do Departamento Estadual de Trânsito do Pará  
Avenida Augusto Montenegro, KM 03 s/n - Mangueirão  
66640-000 – Belém – PA

**Assunto: Integração do Município de Curuçá ao Sistema Nacional de Trânsito.**

Senhora Diretora,

De acordo com o artigo 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos que o Município de Curuçá no Estado do Pará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, conforme estabelecido na Resolução CONTRAN nº 296/2008, a partir de 8 de junho de 2015.

Atenciosamente,

  
ALBERTO ANGERAMI  
Diretor